

Carta-Circular nº 091/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 17 de dezembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento II – Edital nº 053/2021 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 053/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e equipamentos pesados, destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: Solicitamos esclarecimento ao Item 4 do PE 053/2021, cujo objeto é um Caminhão com uma Usina de Micropavimento. Em questão ao item do caminhão, gostaríamos de saber se o entendimento nosso está correto. Que seria PBT homologado de 23t e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 31T. Pois todos sabemos que o caminhão para PBT de 31 T é caminhão para uso em Mineração, caminhão de uso extremamente pesado. Não é o caso para Usina de Micro. O usual em usina de micro é caminhão 6x4 com PBT de 23t, que é o suficiente para esse tipo de trabalho.

RESPOSTA: O entendimento está correto. Será aceito o caminhão com PBT homologado de 23T e CMT mínimo de 31T.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria

Regional de Licitações

CODEVASF – 1ª/SR

